



CENTRO EDUCACIONAL DE ENSINO SUPERIOR DE C.PROCÓPIO – CESUCOP

Credenciada através da Portaria nº 2.387 de 11/08/2004, publicada no D.O.U. de 12/08/2004.
Av. XV de Novembro, 57 – Centro – CEP 86.300-000 Cornélio Procópio – Paraná. Fone (43) 3523-6872
Site: www.facdombosco.edu.br e-mail: faleconosco@facdombosco.edu.br

MINUTA DE TERMO DE COMPROMISSO

Pelo presente instrumento de Minuta de Termo de Compromisso, o **CENTRO DE ENSINO SUPERIOR CORNÉLIO PROCÓPIO – FACULDADE DOM BOSCO**, instituição de ensino superior, inscrita no CNPJ sob nº 05.505.290/0001-49, com sede à Avenida XV de Novembro, 57 – B, em Cornélio Procópio – PR, neste ato representado por seus mantenedores, ao final assinada, admite estar inadimplente com relação ao salário do mês de agosto/setembro podendo haver atraso nos meses de setembro/outubro e outubro/novembro, ocorrendo desta forma inadimplência de três meses de salário.

Desta forma, embora se busque outras alternativas, estamos elaborando a seguinte proposta para a apreciação dos senhores, Professores, Funcionários Administrativos desta Instituição.

I - O pagamento dos DÉBITOS de Agosto/Setembro/Outubro e 13º salário de 2016, serão somados e divididos em 6 vezes com a primeira parcela acrescida ao pagamento de Novembro, ou seja, até o 5º dia útil de dezembro, ficando da seguinte maneira:

- A) Pagamento da folha de novembro será paga junto à 1ª parcela, até o 5º dia útil de dezembro;
- B) Pagamento da folha de dezembro será paga junto à 2ª parcela, até o 5º dia útil de janeiro;
- C) Pagamento da folha de janeiro será paga junto à 3ª parcela, até o 5º dia útil de fevereiro;
- D) Pagamento da folha de fevereiro será paga junto à 4ª parcela, até o 5º dia útil de março;
- E) Pagamento da folha de março será paga junto à 5ª parcela, até o 5º dia útil de abril;
- F) Pagamento da folha de abril será paga junto à 6ª parcela, até o 5º dia útil de maio.

OBS: Caso a Instituição encontre outra alternativa neste período, será antecipado os pagamentos acima discriminados.

FGTS

A Faculdade Dom Bosco compromete-se em regularizar os depósitos de FGTS em atraso, até dezembro de 2016.

Cornélio Procópio, 04 de Outubro de 2016.


DORIVAL ALMEIDA FERREIRA
Presidente Mantenedora


REGINA MACHADO PEREIRA
Secretária Geral